



Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

PREVIG



**PORTARIA N° 022/2016
DE 23 DE MAIO DE 2016**

“REFORMULAR, CONFORME DETERMINAÇÃO DO TCE/RJ NOS AUTOS DO PROCESSO SOB O N° 000302/2008, A PORTARIA N° 014/2012 DO PREVIG, QUE FIXOU OS PROVENTOS DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA VERA MARIA DE FARIA TORRES.”

O PRESIDENTE do Instituto de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Iguaba Grande – PREVIG, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da Republica Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XV, art. 28 da Lei n° 1.203 de 05 de janeiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1° - Reformular, por determinação do TCE/RJ nos autos do processo n° 000302/2008, a Portaria n° 014/2012 do PREVIG, que fixou os proventos da servidora, **VERA MARIA DE FARIA TORRES**, matrícula n° 302547, cargo: Arquiteta, lotada na Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, conforme Portaria de Concessão de Aposentadoria n°. 013/2012 e n° 021/2016 do PREVIG e de acordo com as informações do Processo PMIG n°. 000302/2008, em R\$ 1.275,17(mil duzentos e setenta e cinco reais e dezessete centavos), conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Parcela	Fundamentação	Valor
Salário Base	art. 40, §1º, I da CRFB/1988 c/c art. 6º-A da EC n° 41/2003, incluído pela EC n° 70/2012 c/c art. 15, I, alínea “a” da Lei Municipal n° 760/2007	R\$ 966,00
Anuênio 12%	art. 58 da Lei Complementar n° 0015/1998	R\$ 115,97
Progressão 20% (4*5%)	Art. 37 da Lei Complementar n° 0019/1998 c/c Decreto n° 671/07	R\$ 193,20
Total		R\$ 1.275,17

(REAJUSTE PELO EXECUTIVO MUNICIPAL)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Iguaba Grande, 23 de maio de 2016.

ALLAN SIMONACI
- PRESIDENTE -